



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

***SISPREM***

**RESPOSTA DE RECURSO  
CARTA CONVITE Nº 004/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.439/2018**

**OBJETO: Item 04 - nobreak**

**REQUERENTE:** TRI Shop Informática Ltda, devidamente inscrita no CNPJ 02.511.548/0001-21, com sede à Rua André Marques, nº 744 - Santa Maria – RS.

**I – DO RECURSO**

A empresa requerente ingressou com recurso, tempestivamente, alegando que o nobreak TS Shara cumpre com a autonomia de 20 minutos para (para micro desktop + impressora multifuncional).

**II – DO JULGAMENTO**

Em nosso entendimento, o micro desktop é computador + monitor de no mínimo 18”, conforme foi licitado no item I do edital.

Segundo o manual de instrução do Nobreak Power UPS da TS Shara, equipamento ofertado pela empresa, a autonomia descrita é para um microcomputador + monitor 15”. Conclui-se então que, de acordo com o próprio manual do equipamento, o mesmo não suporta um microcomputador + monitor de no mínimo 18” + impressora multifuncional, requisito para este item licitado.

**III – DA DECISÃO**

Diante o exposto, considera-se o recurso improcedente, sendo recusada a proposta para este item feita pela empresa TRI Shop Informática Ltda, conforme já mencionado em ata.

Abre-se o prazo legal de dois dias úteis para interposição de recurso sobre esta decisão conforme art. 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93.

Santana do Livramento, 10 de setembro de 2018.

**Comissão de Licitações**